



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 178/2023- Quarta-Feira, 06 de setembro de 2023–Tiragem 50

**ATOS DIVERSOS**



PRISCILA ALVES DE LIMA  
Presidente  
Mat. 1299

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU – IPSEJ  
“Escrevendo uma nova história, garantindo o seu futuro”

**PORTARIA Nº 010/2023**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ)**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 576/2016, de 24 de outubro de 2016 (que dispõe sobre a alteração da Lei nº 403/2007), e trata da reestruturação do Instituto de Previdência.

**RESOLVE:**

**ART. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, A SERVIDORA MARIA JOSÉ BARROS DE SOUSA, PORTADORA DO CPF 037.730.544-83, MATRICULA Nº/ CÓD. 201, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE OS REQUISITOS DO ART. 40º, §1º, INCISO I DA INCISOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA EC 103/2019, C/C ART.2º DA LEI ORGÂNICA COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2021, C/C ART. 50, INCISO I, ALÍNEA A, ART. 51, ART.62, §§1º E 5º DA LEI COMPLEMENTAR 005/2022.**

**ART. 2º** ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JURU/PB, 05 DE SETEMBRO DE 2023.